



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO N. 19.982 , DE 23 DE JULHO DE 2015.

Designa Oficial do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e considerando o inciso VI e o parágrafo único do artigo 1º, da Lei Complementar n. 606, de 10 de janeiro de 2011,

DECRETA:

Art. 1º. Fica designado, no período de 20 de abril a 31 de dezembro de 2015, o CEL BM RE 0012-7 AIRES LOPES GONÇALVES, para exercer suas funções no Departamento de Estradas e Rodagens e Transporte do Estado de Rondônia, em conformidade com o artigo 1º, inciso VI, da Lei Complementar n. 6506, de 10 de janeiro de 2011, que altera e dá nova redação à Lei Complementar n. 237, de 20 de dezembro de 2000.

Art. 2º. Fica agregado o CEL BM RE 0012-7 AIRES LOPES GONÇALVES ao Quadro de Oficiais do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, a contar da mesma data, por passar a exercer função de natureza de Bombeiro Militar no Departamento de Estradas e Rodagens e Transportes do Estado de Rondônia, de acordo com o artigo 79, § 1º, inciso I, do Decreto lei n. 09-A, de 9 de março de 1982, combinado com o artigo 79, § 1º, inciso VI, da Lei Complementar n. 606, de 10 de janeiro de 2011, que altera e dá nova redação à Lei Complementar n. 237, de 20 de dezembro de 2000.

Art. 3º. Fica o CEL BM RE 0212-7 AIRES LOPES GONÇALVES na condição de adido à Ajudância Geral do CBMRO, para efeito de controle e escrituração de alterações, conforme dispõe o artigo 80, do Decreto-Lei n. 09-A, de 9 de março de 1982 .

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de julho de 2015, 127º da República.


CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador